



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002764/2023

Ao décimo oitavo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, eu **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, Agente de Contratação - DPE-RR, designado pela **Portaria nº 1967/2023/DPG-CG/DPG**, CERTIFICO que, analisando o Processo SEI nº **002764/2023**, encontrou respaldo no art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021, e ainda baseado no **Parecer Jurídico n.º 289/2023**, exarado pela **CONJUR/DPE/RR** (evento sei n.º 0517040), **Parecer 878/2023/CI/DPG** emitido pelo **Controle Interno** (evento sei 0529020), ambos opinando pela INEXIGIBILIDADE de licitação e **Decisão - DPG-CG/DPG** (evento sei 0529076), aprovando o procedimento de INEXIGIBILIDADE de Licitação, em favor da empresa **RORAIMA ENERGIA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o número **02.341.470/0001-44**, no valor total estimado mensal de **R\$ 68.899,72** (sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), perfazendo um valor total estimado para o período de 12 meses de **R\$ 826.796,74** (oitocentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), cujo objeto é a **Contratação de Fornecimento contínuo de energia elétrica para atendimento às unidades consumidoras sob a responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR, localizadas no Estado de Roraima (Capital e Interior)**. *O agente de contratação, entretanto, ressalva que, o instrumento da contratação será a nota de empenho e que as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Autoridade Responsável, que deverá atender integralmente, a forma da contratação em pauta, após análise e manifestação favorável da Consultoria Jurídica e Controle interno.* Conforme determina a referida Lei em seu artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO
Agente de Contratação - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, Agente de Contratação, em 18/12/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**, e Portarias DPG nº **877, de 1º de setembro de 2017** e nº **1251, de 15 de dezembro de 2017**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0529295** e o código CRC **0730F168**.